ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 16 DE FEVEREIRO NUMERO 313

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; e na loja de livros da Praça da União N.° 37 e 38: onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quinta — *S. Porfirio* — aud. do Ouv. do Cr. de m. e do Ouv. do Civ. e Chanc de t. Lua cheia aos 49 m da m. P. as 4 h. e 30 m da t.
Sexta — *S. Silvino* — Junta da Faz. aud. do Juiz dos Feitos, e Ouv. da Com de m. do J. de Fora de t, P. as 5 h. e 18 m. da t

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 8 de Fevereiro de 1832.

ORDEM ADDICIONAL A DO DIA.

TENDO hoje recebido (vindo pelo Paquete Feliz) o Officio abaixo transcripto do Exm. Commandante das Armas da Provincia do Ceará, datado de 16 do mez p. p., o faço publicar para conhecimento das Tropas, que actualmente fazem a Guarnição desta Provincia — Officio — Illm. e Ex. Senhor — Accuso recebido o Officio, que o Antecessor de V. Exc. dirigio a este Commando das Armas em data de 2 de Novembro ultimo, cuja disposição foi exactamente cumprida. Fico tão bem de posse dos Officios de V. Exc. de 10, 21, e 28 do mesmo mez, e dos de 15, e 17 de Dezembro do anno findo: ao Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 10 de Outubro ultimo, que me foi enviado por V. Exc. em o citado Officio de 10 de Novembro, ainda se não pode dar em todo a devida execução, em attenção ao acharse reunido na nova Comarca do Crato com um grande sequito de facinorosos, e assassinos o ex Coronel do Batalhão 78 de segunda Linha Joaquim Pinto Madeira, e o Vigario Antonio Manoel de Souza, e já terem commettido roubos, e batido-se com o destacamento de drimeira Linha ali estacionado; motivos estes, pelos quaes eu parto hoje (por ordem do Governo desta Provincia) pelas 4 horas da tarde para aquella Commarca, tendo feito marchar na data de hontem o Batalhão 22 de primeira Linha, e 2 peças de Artilheria. Alem d'isto nada mais ha, que possa noticiar a V. Exc., teodo somente a rogar-lhe, se sirva dar as suas Ordens para que os Commandantes dos Corpos do centro dessa Provincia, no caso de por lá apparecer o tal Pinto Madeira, e o Vigario, os faça prender, a fim de serem punidos como merecerem — Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas no Ceará 16 de Janeiro de 1832 — Illm. e Exm. Senhor Francisco Jacinto Pereira Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco — Francisco Xavler Torres Commandante das Armas interino —

Dezejando quanto em mim cabe, e é do meo dever conservar a tranquillidade da Provincia, e manter o sistema de Governo que sabiamente nos rege tantas vezes recomendado pela Regencia, em Nome do Imperador, e sendo necessario afastar de nós tudo quanto possa concorrer para o desassocego: determino, que os Senhores Commandantes dos Corpos fação prender com toda a segurança caso apareção nos seos destrictos ao ex Coronel do Batalhão 78 de segunda Linha Joaquim Pinto Madeira, e ao Vigario da nova Commarca do Crato Antonio Manoel de Souza, còmo perseguidores de nossas Liberaes Instituições, e por conseguinte inimigos do Brasil, prestando de boamente todo e qualquer auxilio, que pelas Authoridades legaes lhes forem requizitados para o bom desempenho de tam util deligencia. Outro sim ordeno, que logo que tenhão conhecimento de qual quer Individuo, que por meio de seducções tente transtornar a ordem de coisas, aliciando pessoas para fins criminosos, e alheios da boa ordem as faça igualmente capturar, e remetter as competentes Authoridades pa-

ra procederem contra elles na forma das Leis. Approveito esta occasião para de novo recommendar aos mesmos Senhores Commandantes de Corpos a devida vigilancia, que devem ter a fim de conservarem os seos Corpos inteiramente Desciplinados, e obedientes as Authoridades legitimamente constituidas, para no caso de ser preciso rebatermos as tentativas desse infame e perverso Pinto Madelra, indigno do nome Brasileiro, e inimigo figadal de sua Patria, ou outra igual, que tenha de surgir d'entre nós o possamos fazer, e desde já os responsabeliso por qualquer ommissão, ou falta de cumprimento desta ordem (o que não é de esperar.) Assignado Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas Interino.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 9 de Fevereiro de 1832.

ORDEM ADDICIONAL A DO DIA.

NAõ se tendo té o presente apresentado ao Senhor Coronel Commandante interino do Corpo de Officiaes como lhes cumpria alguns Senhores Officiaes por doentes, Licenciados, ou por outro qualquer motivo, que ignoro para prestarem naquella tão brioza e necessaria Corporação os serviços que a Patria reclama, e a segurança da Provincia exige, não me posso subtrair a estes Senhores Officiaes o quanto me tem sido desagradavel um tal modo de proceder, e dezejando augmentar uma Corporação composta de pessoas que sempre manifestarão decedido zelo, e interesse no serviço da Nação, e que seos serviços necessariamente devem corresponder aos fins para que S. Exc. o Senhor Presidente a mandou criar, e que por officio de 7 do corrente tanto recommenda: ordeno que os Senhores Officiaes, quer empregados em Commissão, quer desempregados, licenciados, e doentes na praça, que inda não se apresentarão ao Senhor Coronel Assis Cõmandante interino daquelle Corpo, Comparecção no Quartel do Commando das Armas para lhes dar o conveniente destino. Estou persuadido que não terei mais occasião de patentear tão desagradavel procedimento d' Alguns Senhores Officiaes, que devem por dever e gratidão concorrerem para a tranquillidade da Provincia. sendo assaz incommodo á cada um dos Senhores Officiaes de primeira Linha dos differentes Corpos cobrarem na Thezouraria os Soldos que lhes competem, e ao mesmo tempo penoso ao Senhor Thezoureiro fazer o pagamento a cada um de persi: determino ao Senhor Commandante Interino do Corpo de Officiaes nomei um Senhor Official para no primeiro de cada mez receber na Thezouraria o Soldo dos officiaes do Corpo, e requisitará para este fim um Sargento capaz para coadjuvar, devendo os recibos serem entregues no dia 25 de cada mez impreterivelmente para formar a competente folha, que será assignada pelo Senhor Cõmandante Interino do Corpo, como é de Lei, e se pratica em todos os Corpos. Nomeará tambem um Senhor Official para receber a ordem do Dia no Quartel do Commando das Armas, segundo as Instrucções que lhe tenho dado.

Mandei proceder a um Conselho de investigação pelo facto de ter no dia 27 do mez p. p. o 2.° Tenente do 2.° Corpo de Artilheria de segunda Linha Domingos Francisco Lavra atacado com palavras injuriozas ao Commandante da Guarda do Quartel do Batalhão 53 de 2.ª linha, e arrancado a força a arma das mãos da Sentinella, que disse dito Tenente era seo caixeiro, contra todo o disposto no Regulamento, e havendo-se provado tão reprehensivel procedimento, praticado por um Senhor official que devia esmerar-se na manutenção da Disciplina, e Subordinução Militar, para que não fique impune similhante attentado: determino que este Senhor Official continue a estar preso no Quartel do Batalhão 54, por espaço de um mez para se corrigir de seus erros, castigo este mui diminuto relativamente ao crime perpetrado. (Assignado, Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas Interino.

NAõ pertendemos taxar o nosso colega Redactor da Bussola de calumniador desapiedado nas nossas *duas palavras*, e sim de menos justo, o que por certo não nasceu de sua natural inclinação; mas do modo de encarar as couzas. Parece que esta devia ser a nossa unica resposta; mas para que alguem não julgue que nos faltão fundamentos e razões para refutar a censura, que nos fez o nosso Colega, levaremos a diante o nosso artigo.

O nosso colega devera censurar-nos sem dar a expanção que deu ás nossas palavras; e muito menos devera envolver o Sr.

Gervazio Pires Ferreira na nosa questão. Nós não elogiàmos o Sr. Gervazio, para que foi pois essa chronica escandaloza de factos imputados ao Sr. Gervazio, si não foi para concluir, que *um Pernambucano de nobres sentimentos não pode sem grande quebra de seu caracter fazer a apologia á um Patricio, cujo nome na Historia do Brazil fará menos odiozo o nome do pardo Calabar?* Si nada dissemos a prol do Sr. Gervazio, como consta das nossas *duas palavras*, não nos serve a carapuça. Ora temos dito o que basta relativo ao Sr. Gervazio de per si, agora fallaremos da combinação que o nosso Collega delle faz com o Sr. Manoel Thomaz. Doutrina é corrente de todos os Filosofos, que a pena não deve passar do delinquente, e estamos bem persuadido, que o nosso Colega não segue essas maximas rançosas da herança dos crimes: logo como querer por força envolver o Sr. Manoel Thomaz nos peccados do Sr. Gervazio? Este pode ser um malvado, do que Deos o livre, e o Sr. Manoel Thomaz um virtuoso. Cremos, que o nosso Colega, quando sem paixão, convirá nisto. Resta-nos tratar do Sr. Manoel Thomaz, independentemente de seu sogro. O nosso Colega diz, que lhe fizemos um elogio, como ao mais virtuozo Patriota. Muito mesquinhos devem ser ainda os grandes louvores, que o nosso Colega fizer. Nós dissemos, que o Sr. Manoel Thomaz era *sinceramente amante da ordem, segundo nossas ideas:* um tal elogio pode recahir até sobre um egoista. Dissemos mais, que o Sr. M. T. *vivia da agricultura, á que se entregava interamente cuidando de sua familia com uma vida assaz recatada;* sobre o que o nosso Colega nada disse em contrario. Dissemos finalmente, que *a nomeação que delle fez o Governo tanto não lhe era desairosa por qualquer lado que se encare, que nem seu sogro é concelheiro Prezidencial, nem elle tira vantagem do posto &c.* A isto o nosso Colega responde, que não se importa que o Sr. Gervazio não fosse mais Concelheiro, porque quando do negocio das nomeações se começou a tratar, elle que ainda era Cõcelheiro mexeu e remexeu &c., e que o *afectado* disinteresse do Sr. M. T. era uma esperteza para depois colher cousa maior (pouco mais ou menos). Quanto ao primeiro ponto insistimos, que todavia quando se efectuarão as nomeações o Sr. Gervazio ja não era Concelheiro, e os de mais Srs. Concelheiros não são aclientela do Sr. Gervazio, que estivessem como nescios pelas suas mexeduras e remexeduras: e quanto ao segundo diremos; que nós não sabemos lèr no por-vir, e si entrar-mos no campo das suspeitas, não ficará uma virtude sobre a terra; das obras mais meritorias se poderá desconfiar, e se tornará indiferente obrar bem ou obrar mal. Foi olhando para a couza, como ella é, e não como pode ser, que nós *apadrinhamos* o Sr. Manoel Thomaz, sem que nos importasse saber, si elle havia tomado parte em todas, ou em alguma das revoluções da Provincia, pois si esta circunstancia dá direito ao titulo de *Benemerito*, nós não lhe chamamos tal, nem conhecemos muita gente, que mereça ser chamado, segundo o nosso fraco juizo. Resta-nos protestar, que si assim nos havemos, não foi certamente nem porque o Sr. M. T. precizasse do nosso apadrinhamento, nem porque esperemos couza alguma delle, ou dependamos de sua pessoa, e parentes, como o nosso Colega pode saber. Finalmente si o nosso elogio, como o acabamos de retocar, é o maior possivel no modo de pensar do nosso Colega, é isto mais uma cousa, em que discordamos, convindo alias em outras muitas.

Avizos do Correio.

PELA Administraçaõ do Correio se noticia, que a sahida do Paquete Brazileiro Nigir foi transferida para o dia 19 do corrente por Ordem do Exm. Sr. Prezidente. As mallas serão empaquetadas na vespera, logo de pois das 9 horas da noite.

A Sumaca Amparo Brazileiro recebe a mala para o Maranhaõ hoje 16 do corrente pelas 11 horas da manhã.

☞ O Correio terrestre da Parahiba deve chegar hoje 16, e partirá no dia seguinte.

☞ O Correio terrestre de Santo Antão deve partir hoje 16.

Vendas.

UM selim em bom uzo: na rua do Livramento D. 15.

☞ Bixas de muito boa qualidade chegadas na ultima embarcação de Lisboa, vende-se os centos, e a miudo, preço co-

modo: defronte da Madre de Deos N. 200.

☞ Tres macacos proprios para carregamento de embarcações de efeitos, bem como algodão, couros, vaquetas, &c.: defronte do armazem do Sal na tenda de Ferreiro, no Recife.

☞ Sinco duzias e tantas taboas de amarello asualio da escada de muito boa qualidade: nas 5 Pontas sobrado D. 31.

☞ Um mulato da milhor figura e boas qualidades sem vicios nem achaques proprio para qualquer serviço, idade 31 annos, quem o pertender falle com o encarregado do Registo do Porto que se acha auctorizado para vender dito escravo, por preço commodo; por se retirar desta Provincia o Sr. do mesmo escravo.

☞ Uma cabra bixo, com duas crias e para parir outra: na rua da Madre de Deos defronte do beco do encantamento loja de fazenda.

☞ Um caldeirão de cobre que pode cozinhar para 500 pessoas, ainda novo: na rua da Cadeia velha a fallar com Manoel Joaquim Ramos Silva.

—**—

Compra.

UMA preta boa cuzinheira: anuncie.

—**—

Avizos Particulares.

O Collector da Decima do Recife, e Fora de Portas, faz partecipante aos seos Collectados que ja se acha findo o tempo marcado para a cobrança do 1.°, e 2.° semestre do anno proximo passado, e por isso vai proceder executivamente contra os què não tem pago.

☞ O abaixo assignado faz publico que lhe dezaparecera o Africano por nome Manoel por arcunho oron de estatura alta, corpo cheio, feições natural, e reprezenta 36 annos de idade, o qual arrematara em Asta publica os seus serviços, toda e qualquer pessoa que delle tiver noticia, ou o encontrar tragão-o a caza do mesmo abaixo assignado na rua do Rozario D. 24 que lhe recompensará o seu trabalho.

Antonio Moreira da Costa.

☞ Em caza de Antonio Rodrigues Campello no partido denominado — Maxado — do engenho S. Francisco acha-se um preto ainda bussal, cujo dono se ignora.

—**—

EXPEDIENTE DA ALFANDEGA.

Galera Dinamarqueza Phenix, vinda d'Altona no dia 15 de Fevereiro.

2 Caixas com fazendas de seda.
52 Barricas) Genebra.
42 Caixas)
100 Barricas, potaça.
18 Ditas, serveja
8 Caxas com 96 garrafas com vinho.

O Pataxo Ing. Velocity vindo de Terra Nova que avia pedido franquia, deo entrada redonda e declarou trazer a seo bordo no dia 16 de Fevereiro.

1800 Barricas com bacalhão.

—**—

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 14.

ARACATI; 40 dias; Sum. S. *Rita Carlotta*, M. Joze Joaquim Alves, sal, peixe, solla, e coros: á Antonio Joze de Oliveira Costa. Passageiros Gonsalo da Silva Rabello, Francisco de Paula Baptista Camões, Joze Gonçalves de Amorim, Joze Vicente Ferreira Leite, Manoel Lucas Pereira, Joze Francisco de Araujo, Antonio Pinto Martins, Manoel Vicente de Moraes sua mulher e dois filhos, e Manoel da Silva Nunes.

— BAHIA POR JARAGUA; 21 e do ultimo 7 dias; Brig. de Guerra N. *Cabocolo*; Com. o Cap. Tenente Jozo Mamede Ferreira. Passageiros para Ceará o Doutor Juiz de Fora, Manoel Joze Cardozo Junior.

Dia 15.

— LIVERPOOL; 46 dias; B. Inglez, *Ewen*, á Cap. Joze Russell: lastro: Smith e Lencaster.

Sahidos no dia 14.

MARANHAO' E PARA; B. Americano *Athalia*, Cap. J. Leick: lastro. Passageiros A. R. Smith, W. D. Snyder, Leonard Canning mulher e dois filhos.

— MARANHAO'; E. *Sociedade Feliz*, Cap. Francisco Bernardo de Mattos, Passageiros Martino Zala, Felisberto Joze Ferreira Guimarães, Antonio Baptista Callado.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.498. 1832.